



Projeto de Lei nº /2025, da Vereadora Cris Monteiro

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o dia da Maçonaria Cristã.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º(...)

- 09 de setembro: dia da maçonaria cristã.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora

Cris Monteiro



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Comemorações do Município de São Paulo o Dia da Maçonaria Cristã, a ser celebrado anualmente em 09 de setembro.

A proposta visa reconhecer e valorizar a relevante contribuição da Maçonaria Cristã para a sociedade, especialmente no âmbito da promoção de valores morais, éticos, espirituais e de solidariedade. Fundamentada em princípios de fraternidade, liberdade e igualdade, a Maçonaria Cristã busca constantemente o aprimoramento do ser humano e o fortalecimento dos laços comunitários, promovendo ações de beneficência, educação, e apoio social.

Ao longo da história, a Maçonaria Cristã tem sido um importante agente de transformação, incentivando a prática da justiça, da caridade e do amor ao próximo, de acordo com os preceitos cristãos. A sua presença em nosso município reflete o compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e pautada na ética.

A inclusão da data comemorativa no calendário busca também reconhecer a atuação das lojas maçônicas cristãs locais e regionais, que desenvolvem atividades voltadas ao bem comum e ao fortalecimento da fé aliada ao humanismo.

Assim, a instituição do Dia da Maçonaria Cristã representa não apenas uma justa homenagem aos seus membros, mas também uma oportunidade de divulgar e refletir sobre os valores universais de fraternidade e amor ao próximo, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o bem coletivo.



Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Vereadora

Cris Monteiro